



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 23 - 21 de novembro de 2005 - extraordinário - 2ª parte

## REITORIA

PROF. ALOISIO TEIXEIRA

Reitor

PROFª SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS

Vice-Reitora

PROF. JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA

Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. JOSÉ ROBERTO MEYER FERNANDES

Pró-Reitor de Graduação - PR/1

PROF. JOSÉ LUIZ FONTES MONTEIRO

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PR/2

PROF. JOEL REGUEIRA TEODÓSIO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PR/3

PROF. LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ

Pró-Reitora de Pessoal - PR/4

PROFª. LAURA TAVARES RIBEIRO SOARES

Pró-Reitor de Extensão - PR/5

PROF. MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS

Superintendente-Geral de Administração e Finanças

Prof. Hélio de Mattos Alves

Prefeito

Profª MARIA ÂNGELA DIAS

Escritório Técnico da Universidade

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

#### PORTARIA Nº 17, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

A Diretora da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o EDITAL Nº 54, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005, expedido pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o conteúdo do referido Edital e com vista a prevenir direitos e interesses de terceiros relativos ao objeto do Edital, e considerando que:

1. a delegação de competência para editar atos normativos, especialmente na forma de edital, no âmbito da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, é atribuída à Diretora, após homologado pela Congregação;
2. a não homologação do Edital pela Congregação da Escola de Música da UFRJ constitui inobservância de formalidade essencial, capaz de nulificar o ato;
3. a alteração dos requisitos de ingresso na linha de pesquisa V, com inclusão de dois novos itens, não obedeceu ao disposto no art. 20, § 6º, do Regulamento do Programa de Pós Graduação em Música, aprovado em Sessão do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, de 07.12.2001;
4. considerando, finalmente, que o ato administrativo, em relação a terceiros interessados, deve guardar adequado grau de certeza e segurança jurídica quanto ao seu objeto, para que possa ser perfeito, válido e eficaz.

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender os efeitos do EDITAL Nº 54, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005, expedido pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicado no BUFRJ nº 22, Extraordinário, 2ª parte, de 7 de novembro de 2005, tornando-o nulo, pelos motivos acima, e com fundamento nos arts. 53 e 54, § 2º, da Lei nº 9.784/99.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Harlei Elbert

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos** • Chefe Produção: **Luís Ricardo de Almeida Queiroz**  
• Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Carlos Calvacanti** • Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa**  
• Chefe Manutenção: **André Luiz dos Santos** • Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

IMPRESSÃO NCE / UFRJ